



## FUNDAÇÃO FLORA DE APOIO À BOTANICA

### CHAMADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSA AUXÍLIO NO EXTERIOR

A Fundação Flora e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através da parceria firmada com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e o Sistema de Informação Sobre a Biodiversidade Brasileiro - SiBBr, em atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação nº PCA/2014/001, seus aditivos, que poderão ser assinados durante a execução do projeto e celebrado com The United Nations Environment Programme - UNEP, torna público o lançamento do presente **Edital para a formação de cadastro reserva**, para concessão de **Bolsa Auxílio no Exterior** para o repatriamento de amostras da flora brasileira, no âmbito do **Projeto Herbário Virtual- Reflora**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETIVO

Conceder bolsa para taxonomista, visando a digitalização de amostras brasileiras depositadas nos herbários MO, NY, US e W.

#### 2. INFORMAÇÕES DOS PROJETOS

Em dezembro de 2010, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) recebeu do CNPq a missão de construir um herbário virtual para abrigar as imagens de plantas brasileiras que estão depositadas em herbários de outros países, criando em uma instituição pública brasileira a capacidade de armazenar e fornecer dados de qualidade sobre a nossa flora. Os primeiros parceiros desta iniciativa foram os herbários K (Royal Botanic Gardens, Kew) e P (Muséum national d'histoire naturelle, Paris), cujas imagens se somam às do herbário RB, do próprio JBRJ. O Herbário Virtual Reflora está sendo construído com intuito de permitir que taxonomistas trabalhem de forma semelhante ao que já fazem nos acervos físicos, com acesso à imagens em alta resolução em uma plataforma *online* que permitirá a consulta, reidentificação e tipificação das amostras, além de outras funcionalidades. Este sistema inovador foi lançado com imagens dos acervos RB, K e P disponíveis para atualização e estudo por parte dos mais de 500 taxonomistas que já atuam na Lista de Espécies da Flora do Brasil. Com o Apoio do SiBBr/PNUMA novos quatro parceiros internacionais (MO, NY, US e W) foram incluídos no projeto com o intuito de repatriar o maior número possível de imagens de espécimes do exterior.

#### 3. NORMAS GERAIS

3.1 A **Bolsa Auxílio no Exterior** será voltada para digitalização de espécimes provenientes da flora brasileira, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do projeto supracitado. O bolsista deverá dedicar 25 horas/semana para esta atividade, podendo no tempo restante se dedicar aos seus estudos taxonômicos.

3.2 A **Bolsa Auxílio no Exterior** tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento do projeto supracitado.

3.4 A duração das bolsas é de 06 meses para W e 12 meses para MO, NY e US.

3.5 Compete à Coordenação Geral, com conhecimento da Fundação Flora, orientar os bolsistas em todas as fases. A referida Coordenação poderá decidir a qualquer tempo, suspender a concessão da bolsa, sempre com anuência da Fundação Flora.

3.6 A publicação de qualquer material, decorrente das atividades desenvolvidas pelo bolsista nos projetos supracitados, deverá mencionar a Fundação Flora e as instituições parceiras, fazendo referência ao apoio recebido.

3.7 O desempenho do bolsista será acompanhado pela Fundação Flora, mediante a entrega de relatórios semestrais impressos ou digitais, ou por outros meios definidos pela coordenação do projeto.

## REQUISITOS

Para a realização das atividades propostas são necessárias as seguintes qualificações e/ou experiências:

- a) Os candidatos devem ser taxonomistas com título de mestre ou doutor ou estar matriculado em curso de doutorado no Brasil (em Botânica ou Biologia Vegetal);
- b) Demonstrar experiência em manejo de coleções botânicas e afinidades com trabalhos em herbário e taxonomia;
- c) Ter desenvoltura na língua inglesa.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados devem enviar currículo lattes e formulários de inscrição (*Anexo I*) preenchidos para o e-mail: ***reflora@jbrj.gov.br***.

4.2. Os interessados devem apresentar duas cartas de recomendação que devem ser enviadas diretamente pelo avaliador para o e-mail ***reflora@jbrj.gov.br***.

4.3. **A documentação deve ser enviada até o dia 01 de outubro de 2015.**

## 5. CRONOGRAMA

- 17 de setembro de 2015 – Lançamento do edital
- 17 de setembro a 01 de outubro/2015 – Período de inscrições para formação de cadastro reserva
- 06 de outubro de 2015 – Convocação dos candidatos pré-selecionados para entrevista (presencial ou virtual)
- 8 e 9 de outubro 2015 – Entrevista dos candidatos pré-selecionados
- 13 de outubro de 2015 – Divulgação do resultado
- Início de dezembro/2015 – Data prevista para Implementação das bolsas
- Início de janeiro de 2016 – Data prevista para Ida dos bolsistas às instituições

## 6. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo/formulário de inscrição e posterior entrevista dos pré-selecionados.

5.2. Os currículos e formulários de inscrição serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo projeto.

5.3. A entrevista será realizada pela coordenação do projeto. Os classificados na análise de currículo e formulário de inscrição serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista, que poderá ser presencial ou virtual.

## 7. RESULTADO DO JULGAMENTO

Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Fundação Flora, disponível na Internet no endereço [www.fundacaoflora.org.br](http://www.fundacaoflora.org.br). Os candidatos selecionados receberão uma mensagem eletrônica da Fundação Flora com as devidas orientações.

## 8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O (A) candidato (a) selecionado deverá manifestar interesse na formação de cadastro reserva para concessão da bolsa, através do e-mail ***reflora@jbrj.gov.br.***, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada, caso a extensão do projeto, seja confirmada

8.2 Os bolsistas selecionados deverão apresentar, no prazo determinado por comunicação oficial da Fundação Flora, os seguintes documentos, cujas cópias autenticadas, ficarão com a Fundação Flora:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência, atualizado;
- d) Plano de trabalho;
- e) Cópia do diploma da mais alta titulação;
- f) Duas cartas de recomendação profissional, assinadas por profissionais ou acadêmicos que possam atestar as habilidades do candidato – as originais;
- g) Curriculum vitae;

8.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

8.4 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelo candidato, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## 9. INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

9.1 O bolsista participará da digitalização de espécimes da flora brasileira que estão depositadas nos herbários do Missouri Botanical Garden (MO), New York Botanical Garden (NY), Smithsonian Institution (US) e Naturhistorisches Museum Wien (W).

9.2 O valor da bolsa é de US\$ 1.000/mês

9.3 O valor **Total do Auxílio**, compreende bolsa, passagens aéreas, visto, auxílio moradia e seguro saúde, não sendo extensiva aos dependentes.

9.4 O pagamento ao bolsista, será realizado, através de depósito bancário em moeda corrente brasileira, **no valor total do auxílio**, adotando a cotação do câmbio (compra), da data do depósito em conta corrente aberta, em qualquer instituição bancária no Brasil.

9.5 O bolsista será responsável pelas transações efetuadas, visando a troca de moeda estrangeira, compra de passagens, visto e contratação de seguro saúde.

9.6 O bolsista deverá encaminhar à Fundação Flora, cópia do seguro saúde contratado.

9.7 **Como o objeto desse edital visa a formação de cadastro reserva, a formalização dos contratos e pagamentos dos auxílios só serão possíveis, após aprovação da extensão do projeto pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e formalização contratual com a Fundação Flora de Apoio à Botânica.**

## 10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação dos Projetos, com anuência da Fundação Flora, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Plano de Trabalho e projeto aprovado. **A DESISTÊNCIA, POR PARTE DO BOLSISTA, ANTES DO FINAL DO PERÍODO IMPLICA NA DEVOLUÇÃO TOTAL DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS.**

## 11. ANEXOS

**ANEXO I** - Formulário de Inscrição